



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0079/2023, de iniciativa do nobre Vereador Bombeiro Major Palumbo, que visa dispor sobre a obrigatoriedade de aquisição de macas, camas e cadeiras de rodas dimensionadas para obesos por hospitais, clínicas, postos de saúde e afins, públicos e privados.

Ocorre, entretanto, que já existe projeto em tramitação sobre essa matéria.

Trata-se do projeto de lei nº 354/2017, de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio, que obriga hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde a possuir equipamentos adaptados ao atendimento aos obesos mórbidos, dentre eles macas e cadeiras de rodas.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 354/17.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

Professor Toninho Vespoli
Relator